POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 28/2026/SME

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SME/2026 – FOMENTO A DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Avaliação dos projetos culturais inscritos no Edital de Chamamento Público nº 001/SME/2026 – Fomento a Diversas Manifestações Culturais, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

I – LUANA DE SENA DE ARAÚJO, Presidente;
II – SANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Membro;
III – IRINEU SANTANA RAUSCHKOLB, Membro.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção e Avaliação:
I – Analisar os projetos culturais inscritos, observando os critérios e requisitos estabelecidos no edital;
II – Avaliar e atribuir pontuação às propostas, conforme os critérios de avaliação previstos no instrumento convocatório;
III – Verificar a adequação das propostas às categorias e modalidades contempladas pelo edital;
IV – Elaborar pareceres e registros das avaliações realizadas, quando necessário;
V – Organizar e apresentar a classificação dos projetos, conforme a pontuação obtida e as regras estabelecidas no edital;
VI – Encaminhar os resultados da avaliação ao Departamento de Cultura para as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade, transparência e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
§ 1º Os membros deverão declarar eventual impedimento ou suspeição quando houver situação que possa comprometer a imparcialidade da avaliação, especialmente em relação a projetos dos quais sejam proponentes, integrantes da equipe ou que envolvam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

§ 2º Na ocorrência de impedimento, deverá ser adotada a substituição do membro, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º A Comissão deverá observar integralmente as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/SME/2026, bem como a legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional, salvo disposição administrativa específica em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Apiacás-MT, 10 de novembro de 2026.

José Roberto Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura.